



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.024/2022, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 310/GAPRE, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º – EXONERAR** a Sra. **JOSEFA DANIELA SANTOS MACEDO**, CPF: 127.440.464-81, do cargo de provimento em comissão de Coordenador (a) da Divisão de Relações Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Articulação Política, símbolo CC5, nomeada através da Portaria nº 115/GAPRE de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

#### PORTARIA Nº 020/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e idade com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.434/2022, de 04 de maio de 2022, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula G02004, portador(a) do RG nº 848.808 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 409.518.204-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2022.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

#### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)